

## **Memorando 2.011/2022**

---

**De:** Lindones C. - SICT

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 28/11/2022 às 10:34:05

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SF, SICT, GP, GP-PJ

### **Prorrogação J&D Empreendimentos**

#### Saudações

A empresa J&D Empreendimentos e Locações Ltda, adquiriu através da Concorrência Pública 02/2022, Processo Licitatório 27/2022, o Imóvel de Lote Urbano 02 Quadra 18 - Jardim Primavera, com 4.181,24 m<sup>2</sup> comprometendo-se a observar o disposto no Edital.

Conforme item 4.4 do Termo de Referência "

"A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município."

Ocorre que o Município anexou projeto junto ao DNIT, para melhorias nas margens das BRs 373 e 158, no trecho onde está localizado o Imóvel, impossibilitando a edificação no local.

Desta forma solicito para que seja prorrogado o Contrato até estar em condições de ser edificado, com a devida autorização do DNIT.

Atenciosamente

—  
Lindones Antônio Colferai  
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO



**Memorando 1- 2.011/2022**

**De:** Lindones C. - SICT

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 15/12/2022 às 11:28:52

—  
Lindones Antônio Colferai

SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

**Memorando 2- 2.011/2022**



**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SICT - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - A/C Lindones C.

**Data:** 16/12/2022 às 09:21:59

Bom dia!

Para alteração do contrato em questão, solicito que seja realizado a inclusão do protocolo junto ao DNIT, bem como que seja esclarecido quanto ao que deve ser prorrogado, o prazo para início das atividades e instalações ou do contrato? E ainda prorrogar por quanto tempo?

—  
**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*

**Memorando 3- 2.011/2022**

**De:** Lindones C. - SICT

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 16/12/2022 às 10:13:44

Saudações

Em atenção ao solicitado esclarecemos:

Protocolo DNIT de nº 50609.002047/2022-51

Prorrogar a cláusula 4 do Termo de Referência

**4. Dos prazos e condições de entrega:**

***“4.4. A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município. “***

O prazo de prorrogação será de doze meses, somente neste item do termo de referência.

Ou seja início das atividades em até 18 meses e concluir as instalações em 24 meses.

Os demais prazos e condições do contrato e termo de referência, permanecem inalterados.

Atenciosamente,

—  
Lindones Antônio Colferai  
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

**Memorando 4- 2.011/2022**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda

**Data:** 26/12/2022 às 16:43:38

**Setores (CC):**

SF, GP-PJ

Boa tarde!

Para análise e deferimento.

—  
**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*



**Memorando 5- 2.011/2022**

**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 29/12/2022 às 14:41:11

para parecer

—

Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Memorando 6- 2.011/2022**



**De:** TIAGO A. - GP-PJ

**Para:** SICT - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - A/C Lindones C.

**Data:** 22/02/2023 às 10:27:59

Prezados,

Uma vez cumpridos os requisitos previstos no contrato firmado, manifesta-se esta procuradoria pelo deferimento do pedido.

—  
**Tiago Bernardo Buginski de Almeida**  
*Procurador Municipal*



**Memorando 7- 2.011/2022**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SF - Secretaria de Fazenda - A/C Paulo C.

**Data:** 03/03/2023 às 07:53:34

Segue parecer solicitado para decisão.

—  
**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*





**Memorando 8- 2.011/2022**

**De:** Paulo C. - SF

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 16/03/2023 às 13:54:09

—  
**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Memorando 9- 2.011/2022**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

**Data:** 16/03/2023 às 13:59:17

Deferido, para providências.

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                | Data                | Assinatura                                       |
|--------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|
| Anderson Manique Barreto | 16/03/2023 13:59:37 | 1Doc ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **99B8-17FF-131C-6146**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 02

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 55/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 02/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **J&D EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

**ALIENANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**COMPRADORA: J&D EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 615 – Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba (82.810-300), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 38.032.210/0001-34, neste ato representada pela Procuradora Sra. **Magaly Cristina Alves Boing**, portadora do CPF nº 717.419.849-04 e RG nº 4.154.175-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSTALAÇÃO do Contrato nº 55/2022 que tem como objeto a **alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3115/2021, de 22 de dezembro de 2021**, conforme Concorrência Pública nº 02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 55/2022 de 14 de abril de 2022, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, orientação jurídica e deliberação superior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de instalação por mais 12 (doze) meses, alusivo ao Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato nº 55/2022, conforme segue:

“Parágrafo sexto: A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 18 (dezoito) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município.”

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 55/2022 de 14 de abril de 2022.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE  
1 BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.03.20 14:40:38 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
ALIENANTE

Magaly Cristina Alves Boing  
J&D Empreendimentos e Locações Ltda  
COMPRADORA

Testemunhas:

.....

.....

# MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 006/2023

Processo nº 006/2023, RATIFICADO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE - APAE, CNPJ nº. 80.872.856/0001 - 96, no valor total de R\$ 191.288,96 (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).  
Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Abril de 2023.  
VILMAR SCHMOLLER,  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3197/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Comercial Bepeto Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.280.242/0001 - 59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2023 para 28 (vinte e oito) de Maio de 2023.

Data do Aditivo de Contrato: 24 (vinte e quatro) de Abril de 2023.

## Município de Itapejara D'Oeste-PR

### ERRATA:

No anexo II-B da Tabela Salarial de Lei nº 2123/2023, publicada dia 11/04/2023, pag. 87, edito a 86a, no Jornal Diário do Sudoeste.

Onde se lê: ANEXO II - B - TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO - GEM.

| CARGO                 | CLASSE   | CLASSE   |
|-----------------------|----------|----------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | A-1      | A-2      |
| PROF                  | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 1                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 2                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 3                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 4                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 5                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 6                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 7                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 8                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 9                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 10                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 11                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 12                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 13                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 14                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 15                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 16                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 17                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 18                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 19                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 20                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 21                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 22                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 23                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 24                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 25                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 26                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 27                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 28                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 29                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 30                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 31                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 32                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 33                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 34                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 35                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 36                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 37                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 38                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 39                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 40                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 41                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 42                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 43                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 44                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 45                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 46                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 47                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 48                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 49                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 50                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 51                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 52                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 53                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 54                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 55                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 56                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 57                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 58                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 59                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 60                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 61                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 62                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 63                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 64                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 65                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 66                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 67                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 68                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 69                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 70                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 71                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 72                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 73                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 74                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 75                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 76                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 77                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 78                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 79                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 80                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 81                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 82                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 83                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 84                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 85                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 86                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 87                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 88                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 89                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 90                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 91                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 92                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 93                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 94                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 95                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 96                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 97                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 98                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 99                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 100                   | 2.424,00 | 2.424,00 |

Lê: ANEXO II - B - TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO - GEM.

| CARGO                 | CLASSE   | CLASSE   |
|-----------------------|----------|----------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | A-1      | A-2      |
| PROF                  | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 1                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 2                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 3                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 4                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 5                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 6                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 7                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 8                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 9                     | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 10                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 11                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 12                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 13                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 14                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 15                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 16                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 17                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 18                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 19                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 20                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 21                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 22                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 23                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 24                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 25                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 26                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 27                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 28                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 29                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 30                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 31                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 32                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 33                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 34                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 35                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 36                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 37                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 38                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 39                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 40                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 41                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 42                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 43                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 44                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 45                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 46                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 47                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 48                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 49                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 50                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 51                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 52                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 53                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 54                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 55                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 56                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 57                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 58                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 59                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 60                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 61                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 62                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 63                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 64                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 65                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 66                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 67                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 68                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 69                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 70                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 71                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 72                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 73                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 74                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 75                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 76                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 77                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 78                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 79                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 80                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 81                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 82                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 83                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 84                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 85                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 86                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 87                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 88                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 89                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 90                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 91                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 92                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 93                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 94                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 95                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 96                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 97                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 98                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 99                    | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 100                   | 2.424,00 | 2.424,00 |

Vilmar Schmöller,  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ Edital nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - 13/02/2023 Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 13/02/2023

| Ordem | Nº | Classificação | Nome do Candidato        | Nº Protocolo |
|-------|----|---------------|--------------------------|--------------|
| 1     | 1ª | 1ª            | NEUMA RODRIGUES DA SILVA | 001/23       |

| Ordem | Nº | Classificação | Nome do Candidato    | Nº Protocolo |
|-------|----|---------------|----------------------|--------------|
| 1     | 1ª | 1ª            | ELIETE REIS OLIVEIRA | 001/23       |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ Edital nº 001/2023 - Concurso Público nº 001/2023 de 26/05/2023 Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2023 de 26/05/2023

| Ordem | Nº | Classificação | Nome do Candidato       | Nº Inscrição | Lotação Funcional             |
|-------|----|---------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|
| 1     | 1ª | 1ª            | JULIANE GRACIELA RABELO | 17614        | Secretaria Municipal de Saúde |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ Edital nº 001/2023 - Concurso Público nº 001/2023 de 13/02/2023 Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2023 de 13/02/2023

| Ordem | Nº | Classificação | Nome do Candidato     | Nº Inscrição | Lotação Funcional             |
|-------|----|---------------|-----------------------|--------------|-------------------------------|
| 1     | 1ª | 1ª            | ANDRÉ CARLETO DALMOUS | 588134       | Secretaria Municipal de Saúde |

| Ordem | Nº | Classificação | Nome do Candidato  | Nº Inscrição | Lotação Funcional             |
|-------|----|---------------|--------------------|--------------|-------------------------------|
| 1     | 1ª | 1ª            | FELICIANO DAL SOGO | 588130       | Secretaria Municipal de Saúde |

| Ordem | Nº | Classificação | Nome do Candidato        | Nº Inscrição | Lotação Funcional             |
|-------|----|---------------|--------------------------|--------------|-------------------------------|
| 1     | 1ª | 1ª            | GABRIEL VINÍCIUS GAREYRE | 587637       | Secretaria Municipal de Saúde |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR Edital nº 001/2023 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme processo nº 1.001/2023 - Conselho da Criança e do Adolescente - e Lei Municipal nº 2772/2014.

Art. 1º - O CONVOCAÇÃO, a Comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.

A comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.

Art. 2º - O CONVOCAÇÃO, a Comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.

A comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.

Art. 3º - O CONVOCAÇÃO, a Comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.

Art. 4º - O CONVOCAÇÃO, a Comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.

Art. 5º - O CONVOCAÇÃO, a Comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.

Art. 6º - O CONVOCAÇÃO, a Comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.

Art. 7º - O CONVOCAÇÃO, a Comissão de Trabalho e de Acompanhamento dos Atos do Conselho - COTAC, para o ano de 2023, conforme Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2023.



não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registo nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**E0E02959

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 010/2023 DE 26/04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº. 010/2023, de 26 de abril de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade de pessoal nas Secretarias Municipais do Município, **RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** A convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal e Técnico em Higiene Dental, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

| Nº ordem | Nome                             | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|----------------------------------|---------------|--------------|
| 1        | Silmara Rodrigues da Rosa Boggio | 1ª            | 614/23       |

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

| Nº ordem | Nome                 | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|----------------------|---------------|--------------|
| 1        | Elisete Reis Goldoni | 1ª            | 601/23       |

**Art. 2º.** Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 27 (vinte e sete) de abril de 2023, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 4º** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**1B4711F0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 55/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: J&D EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.032.210/0001-34. Fica prorrogado o prazo de instalação por mais 12 (doze) meses, alusivo ao Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato, conforme segue: “Parágrafo sexto: A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 18 (dezoito) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**8C1C920E

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO